

Pastos Bons/MA, 06 de agosto de 2025.

À

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Domingos Sertão nº 3016, Sala A, São José, cidade de Pastos Bons/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.866.317/0001-17, representada neste ato por José Rosinaldo Ribeiro Barros, brasileiro, empresário, portador do CPF Nº 738.356.253-49.

Prezados senhores,

Solicitamos manifestação formal dessa empresa quanto ao interesse em renovar o contrato 093/2024, que vencerá em 10 de agosto de 2025, por período igual ao constante no instrumento contratual, sem prejuízo dos compromissos já firmados anteriormente.

O referido contrato tem seu prazo de vigência com validade até 10 de agosto de 2025 sendo necessário prorrogá-lo, por igual período, a saber até 10 de dezembro de 2025 para que sejam executados os serviços.

Consubstanciando o alegado, trazemos abaixo o entendimento do Professor Marçal Justen Filho:

"(...) A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro. Estão abrangidos não apenas os serviços essenciais, mas também compreendidas necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades que não são indispensáveis. O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço."

Desta forma, será necessário adicionar um prazo de 4 (quatro) meses para OBRAS DE ENGENHARIA que necessita estar válido até a entrega definitiva da obra com qualidade e eficiência.

Atenciosamente,

JOSE BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

JUSTIFICATIVA

Assunto: QUARTO Aditivo de prazo Contrato nº 093/2024

Contratada: JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sessenta e Seis nº 05, Sala 07, Vinhais, Município de São Luís/MA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 08.866.317/0001-17, representada neste ato por José Rosinaldo Ribeiro Barros, brasileiro, empresário, portador do CPF Nº 738.356.253-49;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação em bloco intertravados no município de Pastos Bons-MA / Recursos: Proposta 024842/2021-MDR; CV nº 8.127.00/2021 CODEVASF.

O Contrato nº 093/2024 tem como objeto a Construção de uma Escola de 9 Salas no Povoado Mosquito, zona Rural do município de Pastos Bons/MA, RECURSOS: FNDE Termo de Compromisso nº 202143128-1, na forma abaixo.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade de 4 (quatro) meses, necessitando assim ser prorrogado por igual período 4 (quatro) meses. O que compreende o período de (10/08/2025 a 10/12/2025), para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela empresa contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, requerendo a permanência dos valores pactuados.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custos, vez que os servidores já estão adaptados com as rotinas e instrumentos de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada, podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão é inferior a esse prazo, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal supracitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.

e) E, assim sendo, é de suma importância a prorrogação de prazo, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Pastos Bons – MA, 06 de agosto de 2025

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA

Secretario de Administração

Portaria nº 03/2025

Pastos Bons/MA, 29 de julho de 2025.

Para: Procuradoria Jurídica

Senhor Procurador,

Tendo em vista o iminente encerramento da vigência do contrato em questão e a necessidade de celebrar termo aditivo de prazo do contrato nº 093/2024 (Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação em bloco intertravados no município de Pastos Bons-MA / Recursos: Proposta 024842/2021-MDR; CV nº 8.127.00/2021 CODEVASF), solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Pastos Bons – MA, 06 de agosto de 2025

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA

Secretario de Administração

Portaria nº 03/2025

PARECER JURÍDICO

Assunto: QUARTO Aditivo de Prazo

Contrato nº 093/2024

Contratada: JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Domingos Sertão nº 3016, Sala A, São José, cidade de Pastos Bons/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.866.317/0001-17, representada neste ato por José Rosinaldo Ribeiro Barros, brasileiro, empresário, portador do CPF Nº 738.356.253-49.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação em bloco intertravados no município de Pastos Bons-MA / Recursos: Proposta 024842/2021-MDR; CV nº 8.127.00/2021 CODEVASF.

Sob o ponto de vista técnico a justificativa apresentada pela Exa. Sra. Secretária Municipal de EDUCAÇÃO, não deixa dúvida sobre a necessidade de prazo do referido contrato.

No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato, tal hipótese está contemplada na cláusula Quinta, do Contrato N.º 093/2024, que autoriza a alteração do contrato nos casos previstos no art. 57 da Lei n.º 8.666/93, caso haja necessidade, desde que devidamente justificado. No caso, havendo consenso entre as partes, a hipótese amolda ao preceituado no art. 57, II da Lei Geral de Licitações.

De seu turno, dado o caráter continuado da prestação, a pretensão encontra amparo no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

Em sendo assim, opinamos favoravelmente para que seja promovido o aditamento contratual. Destarte, segue anexa minuta do Termo Aditivo.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Pastos Bons/MA, 07 de agosto de 2025.



Bernardino Rego Neto

OAB/MA Nº 13.551

Procurador Municipal de Pastos Bons – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº TP 002/23
RUBRICA B

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: QUARTO Aditivo de Prazo

Contrato nº 093/2024

Contratada: JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Domingos Sertão nº 3016, Sala A, São José, cidade de Pastos Bons/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.866.317/0001-17, representada neste ato por José Rosinaldo Ribeiro Barros, brasileiro, empresário, portador do CPF Nº 738.356.253-49;

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação em bloco intertravados no município de Pastos Bons-MA / Recursos: Proposta 024842/2021-MDR; CV nº 8.127.00/2021 CODEVASF.

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pastos Bons – MA, 08 de agosto de 2025


JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA

Secretario de Administração

Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº TP 002/23
RUBRICA JP

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, CNPJ n.º 05.277.173/0001-75, localizada na Avenida Domingos Sertão nº1.000, Bairro São José, cidade de PASTOS BONS – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 293.780.443-87, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado da empresa **JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**, estabelecida na Avenida Domingos Sertão nº 3016, Sala A, São José, cidade de Pastos Bons/MA, inscrita no CNPJ nº 08.866.317/0001-17, neste ato representa pelo Sr. José Rosinaldo Ribeiro Barros, brasileiro, empresário, portador do CPF Nº 738.356.253-49, residente e domiciliado na cidade de Pastos Bons, estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem :

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação em bloco intertravados no município de Pastos Bons-MA / Recursos: Proposta 024842/2021-MDR; CV nº 8.127.00/2021 CODEVASF.

1. Cláusula Primeira – Objeto do Aditivo

1.1. – O presente termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato nº 093/2024.**

1.2 - A fundamentação jurídica fica no previstas nos incisos e parágrafos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

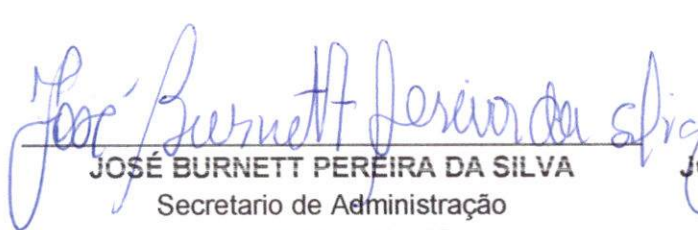
2.1– O prazo de vigência que findaria em 10/08/2025, fica prorrogado até 10/12/2025.

3.0 – Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

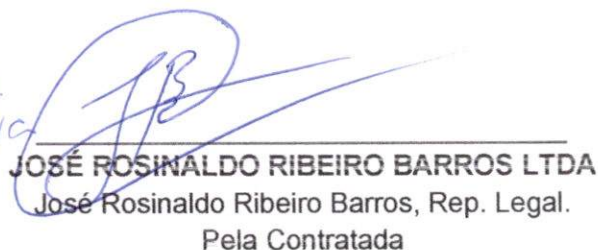
3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

PASTOS BONS (MA), 08 de agosto de 2025.



JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025



JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
José Rosinaldo Ribeiro Barros, Rep. Legal.
Pela Contratada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº TP 002/23
RUBRICA R

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 093/2024 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - **CONTRATADA:** JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, estabelecida na Avenida Domingos Sertão nº 3016, Sala A, São José, cidade de Pastos Bons/MA, inscrita no CNPJ nº 08.866.317/0001-17. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços – **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato de empresa especializada para a execução de pavimentação em bloco intertravados no município de Pastos Bons-MA / Recursos: Proposta 024842/2021-MDR; CV nº 8.127.00/2021 CODEVASF, TOMADA DE PREÇOS 002/2023 – **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda fica prorrogado, de 10 de agosto de 2025 a 10 de dezembro de 2025. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023 – **BASE LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 – **SIGNATÁRIOS:** **JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA** – Secretário Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, Sr. José Rosinaldo Ribeiro Barros, brasileiro, empresário, portador do CPF Nº 738.356.253-49, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 08 de agosto de 2025.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 190/2025-GAB Dispõe sobre o retorno da Licença Sem Vencimentos e dá outras providências.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 093/2024 - TOMADA DE PREÇOS 002/2023

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS, REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2025"

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA N.º 190/2025-GAB Dispõe sobre o retorno da Licença Sem Vencimentos e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica do Município, o Estatuto dos Servidores Municipais e a Constituição Federal, RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER, retorno da LICENÇA SEM VENCIMENTO A PARTIR DE 24/09/2025, ao Servidor JAIR DA SILVA BRITO, CPF: 449.410.483-34, PROFESSOR, pertencente ao quadro de Pessoal Permanente deste Município. Art. 2º- Comunique a Secretaria Municipal de Educação, sobre o retorno do servidor, encaminhando cópia desta portaria, para conhecimento e arquivamento. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 093/2024 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, estabelecida na Avenida Domingos Sertão nº 3016, Sala A, São José, cidade de Pastos Bons/MA, inscrita no CNPJ nº 08.866.317/0001-17. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato de empresa especializada para a execução de pavimentação em bloco intertravados no município de Pastos Bons-MA / Recursos: Proposta 024842/2021-MDR; CV nº 8.127.00/2021 CODEVASF, TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda fica prorrogado, de 10 de agosto de 2025 a 10 de dezembro de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA - Secretário Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, Sr. José Rosinaldo Ribeiro Barros, brasileiro, empresário, portador do CPF Nº 738.356.253-49, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 08 de agosto de 2025.

FOLHAS. Nº

PROC. Nº TP 002/23

RUBRICA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATA

Aos cinco dias do mês setembro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, iniciava-se a Décima Primeira Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Legislatura. Presentes os Vereadores: Francisco G. Casaes, José Ivan da Silva Guedes, Raimundo Castro, Francisco das C. L. Soares, Giselle dos S. B. de Barros, Jackson Coelho de S. Rodrigues, Aracy S. Coelho de Sousa, Francisco Siqueira, Walterlins Mota Barros e Luiz Gonzaga Camapum. Antes de iniciar a sessão, o presidente desta Casa, em homenagem ao vereadores João Luis do Espírito Santo Coelho, e do suplente de vereador Joelson Nunes de Santana, que infelizmente foram à óbito, pede um minuto de silêncio. Havendo quórum, o Senhor Presidente declara aberta a sessão e coloca em discussão a ata da sessão anterior. Ninguém se manifesta. Posto a voto é Aprovada por unanimidade. Após, é feita a leitura da ata de posse do vereador Luiz Gonzaga Camapum, que assume em definitivo em virtude do falecimento do vereador João Luis do Espírito Santo Coelho. Em seguida realizou-se a leitura das indicações apresentadas na pauta do dia: Projeto de Lei do Executivo 013/2025: Iniciativa: Executivo Municipal Ementa: "Cria o programa " moradia digna " sobre a construção de habitações populares com recursos próprios, para a população de baixa renda do município de Pastos Bons - MA e dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e da outras providências; Projeto de Lei do Executivo 014/2025: Iniciativa: Executivo Municipal, que Dispõe sobre a Instituição do serviço de inspeção municipal - produtos de origem animal (SIM/POA) no âmbito do município de Pastos Bons -MA e da outras providências. Requerimento 009/2025: Iniciativa: Ver. Francisco das C. L. Soares Ementa: "Implantação de uma Quadra Poliesportiva no povoado Roçado, zona rural do município de Pastos Bons-MA. Requerimento 008/2025: " Iniciativa: Ver. Francisco das C. L. Soares Ementa: "Implantação de um mercado público no povoado Roçado, zona rural do município de Pastos Bons-MA. Requerimento 007/2025: " Iniciativa: Ver. Francisco das C. L. Soares Ementa: "Implantação de uma academia popular no povoado Roçado, zona rural do município de Pastos Bons- MA. Em 1ª Fase de discussão e votação foram votados os requerimentos apresentados pelo vereador Francisco das Chagas Leite Soares, os quais foram aprovados pelos demais membros presentes. Em Fase Única de discussão e votação os Projetos de Lei de iniciativa do Executivo 013 e 014/2025, foram apresentados e discutidos na pauta do dia, bem como apresentados devidamente os pareceres da Comissão de Constituição e Justiça favoráveis à aprovação dos referidos projetos. Os secretários de Assistência Social e de Agricultura, estiveram presentes para prestar esclarecimentos acerca dos projetos de lei constantes na pauta do dia. Os projetos foram votados e aprovados por todos os membros presentes a esta sessão ordinária. Ao final, o projeto de resolução 01/2025, que trata sobre o uso do traje adequado pelos vereadores em sessão, não foi votado, por ainda necessitar de maiores esclarecimentos e correções acerca da sua legalidade, inclusive no que diz respeito a atualização do regimento interno desta Casa. Não havendo mais matéria a ser discutida, às onze horas e quarenta e um minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão.





FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº TP 002/93

RUBRICA Ø



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:05277
173000175**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2025.09.23
19:21:31 -03'00'





FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº TP 002/23

RUBRICA 10



FEDERAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO
MARANHÃO

JOSE ROBERTO COSTA SANTOS

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br

FEDERACAO DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO
DO MARANHÃO:
12526786000164

Digitally signed by FEDERACAO DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO:
12526786000164
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ
A1: Presencial, 41346144000181, AC SyngularID
Multiple, cn=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO
ESTADO DO MARANHÃO:12526786000164
Date: 24.09.2025 05:30:45 -0300